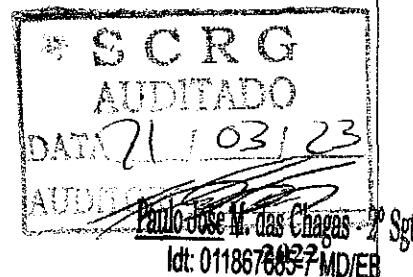




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Interessado: 1º B LOG SL

Assunto: Processo de adesão à Ata de Registro de Preços com UGNP Nº 10/2023
Pregão Eletrônico Nr 01/2022 – UASG: 254423 – CENTRO DE PESQUISAS RENÊ RACHAU,
Aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE
COMPUTACIONAL DO 1º B LOG SL.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

**ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022 (CARONA
UASG: 254423 – CENTRO DE PESQUISAS RENÊ RACHAU**

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.000658/2023-01

**OBJETO: PROCESSO DE CARONA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL DO 1º B LOG
SL.**

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	01
2	Requisição	02
3	Mapa Comparativo	03
4	Pesquisa de Preços	04
5	Solicitação de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	07
6	Autorização de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	08
7	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão – UASG	11
8	Estudo Demonstrando o Ganho de Eficiência, a Viabilidade e a Economicidade	14
9	Nota de Crédito	17
10	BI OD	18
11	Edital	19
12	Termo de Referência (extrato)	20
13	Ata de Registro de Preços	23
14	Certidões	26
15	Empenho	28
16	Termo de encerramento	30
17		
18		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

028

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.000658/2023-01

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022 – CENTRO DE PESQUISAS RENÊ RACHAU –
UASG: 254423**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DO
PARQUE COMPUTACIONAL DO 1º B LOG SL.**

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2022 – CENTRO DE PESQUISAS RENÊ RACHAU – UASG: 254423, tipo menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL DO 1º B LOG SL.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 22 de Fevereiro de 2023.

JORGE FELIPE BARBOSA DA SILVA – 3ºSgt

Aux Seq Aqs e Lic da 1ª Bda Inf Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DIEx nº 24 – ALMX/EM/1º B LOG SI
EB: 64124.000658/2023-01

Boa Vista, RR, 28 de fevereiro de 2023.

Do Cmt 1º B Log SI
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmt 1º Bda Inf SI
Assunto: aquisição de material de informática

1. A presente requisição destina-se a atender às necessidades do 1º Batalhão Logístico de Selva (1º B log SI) referente à aquisição de material de informática para manutenção do parque computacional do 1º B Log SI.
2. Tendo em vista a manutenção dos ativos de informática e também o aumento da capacidade de armazenamento dos servidores que hospedam os serviços de tecnologia da informação da Organização Militar (OM), faz-se necessária a aquisição de insumos de informática diante da constante evolução e atualização dos meios de Tecnologia da Informação (TI).

FORNECEDOR		36.924.105/0001-84 – WS INFORTEC COMERCIO LTDA											
PREGÃO		01/2022 – 254423 - CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU (UGP)											
DADOS NC		2023NC400337 – CITEC – 17/02/2023				ND		339030		PI		K9CCMSHINFO	
TIPO		ORDINÁRIO											
NE		250											
								A CARGO DO EMPENHADOR					
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL	QTD	RS TOTAL	RESP	RUBRICA		
1	21	32	UNIDADE DE DISCO , APLICAÇÃO SERVIDOR, CAPACIDADE 600 GB, TIPO RÍGIDO, TAMANHO 2,5 POL., PADRÃO SAS 6GB/S, VELOCIDADE 10.000 RPM.	UND	2	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00						
TOTAL							R\$ 1.530,00						

FLAVIO CAULA AMÉRICO DOS REIS – TC
Cmt 1º B Log SI

Sgt Reg

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO ☒ Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. () Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista: Quartel-General em Boa Vista - RR, 14, 23, 2023. ANÍBAL DANUBIO DE FARIAS- Cel Fisc Adm Cmt 1º Bda Inf SI	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS ☒ DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. () INDEFIRO, tendo em vista: () O requisitante promova as alterações indicadas; () Arquive-se. Quartel-General em Boa Vista - RR, 14, 23, 2023. RENATO CUNHA MELLO – Cel OD Cmt 1º Bda Inf SI
---	--



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

PESQUISA DE PREÇO

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da **Parte Requisitória DIEx nº 24 - ALMX/EM/1º B LOG SL, de 28 de fevereiro de 2023**, cujo objeto é a Contratação de serviços de dedetização e lavagem de caixa d'água nas dependências do 1º B Log Sl.

2. DA PESQUISA:

2.2 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73/2020-MPOG/SLTI subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa foi realizada com a colheita de informações através dos:

2.2.1. - No sítio de compras do Governo Federal – foram encontrados bens com as descrições similares aos desejados pela Administração, conforme relatório do PAINEL DE PREÇOS que segue em anexo a este Mapa.

2.2.2 – **ITEM 01: Pesquisa 1:** Pregão Nº 01/2022 – UASG 254423 ; **Pesquisa 2:** Pregão Nº 41/2021 – UASG 160413; **Pesquisa 3:** Pregão Nº 028/2021 – UASG 120623.

Pesquisa de Preços							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	MÉDIA
01	UNIDADE DE DISCO , APLICAÇÃO SERVIDOR, CAPACIDADE 600 GB, TIPO RÍGIDO, TAMANHO 2,5 POL, PADRÃO SAS 6GB/S, VELOCIDADE 10.000 RPM.	UND	02	R\$ 765,00	R\$ 898,00	R\$ 980,00	R\$ 881,00

3. CONCLUSÃO:

3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em contratações similares de outros entes públicos e sítios eletrônicos especializados, com objetos similares à contratação desejada.

Boa Vista, RR, 22 de fevereiro de 2023.


LUIZ VINÍCIUS ESTRELA DA SILVA – 2º Ten
Responsável pela pesquisa

03
B

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 881,00	R\$ 898,00	R\$ 765

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
465013 2022

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2022

Número do Item: 00021

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de informática

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.780

Valor Unitário do Item: R\$ 765

Código do CATMAT: 465013

Descrição do Item: UNIDADE DISCO, TIPO:RÍGIDO, CAPACIDADE:600 GB, TAMANHO:2,5 POL, VELOCIDADE:10.000 RPM, PADRÃO:SAS 6GB/S, APLICAÇÃO:SERVIDOR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DELL

Data do Resultado: 13/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WS INFORTEC COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 36924105000184

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254423 - CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU

Órgão: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

008

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00041/2021

Número do Item: 00106

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual e futura aquisição de peças, insumos, ferramentas e outros materiais para suporte aos equipamentos e infraestrutura de TIC

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.599

Valor Unitário do Item: R\$ 898

Código do CATMAT: 465013

Descrição do Item: UNIDADE DISCO, TIPO:RÍGIDO, CAPACIDADE:600 GB, TAMANHO:2,5 POL, VELOCIDADE:10.000 RPM, PADRÃO:SAS 6GB/S, APLICAÇÃO:SERVIDOR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DELL

Data do Resultado: 11/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: V.R.A FARIA COMERCIO E TECNOLOGIA

CNPJ/CPF: 43251668000114

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

06 B

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2021

Número do Item: 00148

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo de Tecnologia da Informação (T.I.) para atender as necessidades da BAAF e Unidades Apoiadas.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.300

Valor Unitário do Item: R\$ 980

Código do CATMAT: 465013

Descrição do Item: UNIDADE DISCO, TIPO:RÍGIDO, CAPACIDADE:600 GB, TAMANHO:2,5 POL, VELOCIDADE:10.000 RPM, PADRÃO:SAS 6GB/S, APLICAÇÃO:SERVIDOR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DELL

Data do Resultado: 21/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WS INFORTEC COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 36924105000184

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120623 - BASE AÉREA DOS AFONSOS

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Zimbra

secinfor@1blogsl.eb.mil.br

Re: SOLICITAÇÃO DE CARONA EM PREGÃO 09/2022 DO 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA1

07 8

De : Brenda Avile - MFerraro Licitações
<licitacao@mferraro.com.br>

seg., 02 de jan. de 2023 15:00

2 anexos

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE CARONA EM PREGÃO
09/2022 DO 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE
SELVA1

Para : secinfor@1blogsl.eb.mil.br

Prezado,

Segue em anexo,

Atenciosamente



Em 27/12/2022 12:02, secinfor@1blogsl.eb.mil.br escreveu:

Bom dia.

Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/ 2013, que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa autorizar o fornecimento do material abaixo relacionado ao 54 Batalhão de Infantaria de Selva/AM (UASG 160005), por intermédio do 1º B Log SI, consignado na Ata de Registro de Preços (ARP) oriunda do Pregão Eletrônico SRP No 09/2022, do 54 Batalhão de Infantaria de Selva/AM - UASG 160005, que poderá ter sua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

ITEM: 26

QTD: 08

VALOR UNITÁRIO: R\$ 942,00

Processador modelo: Core I5-8400, barramento 8gt/s, tipo: intel, características adicionais: 6 núcleos de processamento, socket 1151, velocidade de processamento: 4 GHz

Local de entrega:

1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log SI - Avenida General Sampaio, nº 1589, Setor Militar Marechal Rondon, Treze de Setembro - Boa Vista - RR- CEP: 69.308-15)

Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo e-mail secinfor@1blogsl.eb.mil.br

Atenciosamente,

1º Sgt Washington - Ch STI 1º B Log SI

Contato via Whatsapp:

32 -99134-2638

TERMO DE ACEITE DE FORNECIMENTO CARONA - COMANDO DA 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - ITEM 26.pdf
360 KB

De : Brenda Avile - MFerraro Licitações
<licitacao@mferraro.com.br>

seg., 02 de jan. de 2023 10:02

 1 anexo

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE CARONA EM PREGÃO
09/2022 DO 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE
SELVA1

Para : secinfor@1blogsl.eb.mil.br

Prezado, Bom dia

Precisamos do UASG e CNPJ do Órgão, favor encaminhar para emissão do termo de aceite,

Atenciosamente



Em 27/12/2022 12:02, secinfor@1blogsl.eb.mil.br escreveu:

Bom dia.

Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/ 2013, que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa autorizar o fornecimento do material abaixo relacionado ao 54 Batalhão de Infantaria de Selva/AM (UASG 160005), por intermédio do 1º B Log SI, consignado na Ata de Registro de Preços (ARP) oriunda do Pregão Eletrônico SRP No 09/2022, do 54 Batalhão de Infantaria de Selva/AM - UASG 160005, que poderá ter sua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

ITEM: 26

QTD: 08

VALOR UNITÁRIO: R\$ 942,00

Processador modelo: Core I5-8400, barramento 8gt/s, tipo: intel, características adicionais: 6 núcleos de processamento, socket 1151, velocidade de processamento: 4 GHz

Local de entrega:

1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log SI - Avenida General Sampaio, nº 1589, Setor Militar Marechal Rondon, Treze de Setembro - Boa Vista - RR- CEP: 69.308-15)

Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo e-mail secinfor@1blogsl.eb.mil.br

Atenciosamente,

1º Sgt Washington - Ch STI 1º B Log SI

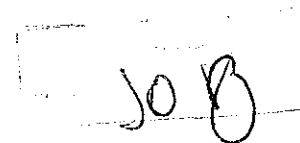
Contato via Whatsapp:

32 -99134-2638

De : secinfor@1blogsl.eb.mil.br

ter., 27 de dez. de 2022 11:02

Assunto : SOLICITAÇÃO DE CARONA EM PREGÃO
09/2022 DO 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE
SELVA1



Para : licitacao@mferraro.com.br

Bom dia.

Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/ 2013, que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa autorizar o fornecimento do material abaixo relacionado ao 54 Batalhão de Infantaria de Selva/AM (UASG 160005), por intermédio do 1º B Log SI, consignado na Ata de Registro de Preços (ARP) oriunda do Pregão Eletrônico SRP No 09/2022, do 54 Batalhão de Infantaria de Selva/AM - UASG 160005, que poderá ter sua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

ITEM: 26

QTD: 08

VALOR UNITÁRIO: R\$ 942,00

Processador modelo: Core I5-8400, barramento 8gt/s, tipo: intel, características adicionais: 6 núcleos de processamento, socket 1151, velocidade de processamento: 4 GHz

Local de entrega:

1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log SI - Avenida General Sampaio, nº 1589, Setor Militar Marechal Rondon, Treze de Setembro - Boa Vista - RR- CEP: 69.308-15)

Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo e-mail secinfor@1blogsl.eb.mil.br

Atenciosamente,

1º Sgt Washington - Ch STI 1º B Log SI

Contato via Whatsapp:

32 -99134-2638

Ofício nº 176/2022 – WS INFORTEC

Aracaju/SE, 23 de dezembro de 2022

AO**1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log SI - Avenida General Sampaio, no 1589, Setor Militar Marechal Rondon, Treze de Setembro - Boa Vista - RR- CEP: 69.308-15)****Referente:** Em resposta a solicitação para Adesão

Honrado em cumprimentá-lo, a WS INFORTEC COMERCIO LTDA, microempresa constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de Aracaju, av. Pedro Paes Azevedo, nº 130 - B. Salgado Filho – CEP 49020-450, inscrita no CNPJ sob o número 36.924.105/0001-84, em relação à Adesão a Ata para Registro de Preços do Pregão nº 01/2022 (SRP), realizado pela UASG: 254423 - CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU, autoriza a adesão, ao item 21 do referido pregão, quantidade e descrição no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 600 gb, tamanho: 2,5 pol, velocidade: 10.000 rpm, padrão: sas 6gb,s, aplicação: servidor Complemento: 600GB 10K RPM SAS 2.5in Hot-plug Hard Drive,CusKit	02	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00

Os produtos serão entregues de acordo com as normas do edital e nas características definidas no termo de referência, dando ênfase na garantia, marca, modelo e prazo de entrega.

Informamos ainda, que a adesão a ata não prejudicará as obrigações assumidas perante o órgão gestor

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimento adicionais.


Administrador: WALERIA SILVA ARAUJO PINA CPF: 044.804.105-70

1 of 1

138



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Ministério da
Economia

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Adesão

Solicitação de Adesão

07/03/2023 16:12:44

Gestão

Processo

Orgão

UASG Gerenciadora

36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

254423 - CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00001/2022

00003/2022

253810000532022

Sim

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item		Fornecedor		Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
465013 - Unidade Disco		36.924.105/0001-84 - WS INFORTEC COMERCIO LTDA						
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário		
21	4	Unidade	25/05/2023 0 2	1ª DELL	4	R\$ 765,0000		

Um registro encontrado.

Seleção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

348

**ESTUDO DEMONSTRANDO O GANHO DE EFICIÊNCIA,
A VIABILIDADE E A ECONOMICIDADE**

PREGÃO SRP Nº01/2022 – UASG 254423

1. PROPÓSITO

Cumprir o previsto na alínea “g” do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação visa atender necessidade externada pelo **DIEx nº 24 – ALMX/EM/1º B Log SI**, de 28 de fevereiro de 2023.

2.2 A vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe é de 25 mai 22 a 25 mai 23.

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL
1	21		UNIDADE DE DISCO , APLICAÇÃO SERVIDOR, CAPACIDADE 600 GB, TIPO RÍGIDO, TAMANHO 2,5 POL, PADRÃO SAS 6GB/S, VELOCIDADE 10.000 RPM.	Und	2	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
TOTAL							R\$ 1.530,00

3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1 A contratação aqui em discussão visa atender às necessidades do 1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log SI), com material para rede computacional desta Organização Militar (OM). Faz-se necessária a realização desta contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante (UGNP), pois não há tal item nos pregões da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf SI) e os demais pregões em que esta UASG é participante do item acima descrito.

3.2 Existe crédito para atender à necessidade aqui discutida. O preço praticado e a especificidade do bem licitado pela UASG - 254423, atende plenamente às necessidades desta UGNP, a contratação apresenta-se vantajosa à Administração Militar. Soma-se ao fato que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de SRP sobredita, terá o rito menos dispendioso e mais rápido será a contratação de particular que fornecerá o bem desejado.

1583

3.3. O Decreto Nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto 9.488/18, prevê, em seu Art. 22 e incisos, a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador contratação de particular para fornecimento.

3.4. O item 21 do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contempla à necessidade externada pelo 1º B Log SI.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64124.000658/2023-01 são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2023, sob a seguinte classificação: PTRES 204334; K9CCMSINFO; ND 339030; nos termos das Notas de crédito 2023NC400337, de 17FEV23, descentralizada para esta UG.

5. LOCAL DE ENTREGA

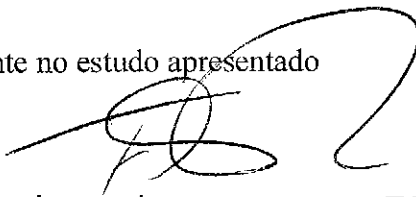
Unidade	Telefone	Endereço de Entrega/Prestação do serviço
1º B Log SI	(95) 3623-9203	Avenida General Sampaio, nº 1589 Setor Militar Marechal Rondon, bairro 13 de setembro-Boa Vista-RR- CEP: 69.308-150



6. RESPONSÁVEL PELO ESTUDO DAS NECESSIDADES

168

6.1 Atesto a necessidade constante no estudo apresentado



FLAVIO CAÚLA AMÉRICO DOS REIS – TC
Cmt 1º B Log SI

7. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

7.1 Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 14 de março de 2023.



RENATO CUNHA MELLO – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Nota de Crédito Nº 2023NC400337 da UG 160482								
NÚMERO		2023NC400337						
USUARIO		707.155.931-70						
TERMINAL USUARIO		AWVAKS60						
DATA DA TRANSACAO		17/02/23						
HORA DA TRANSACAO		10:24						
UG DO OPERADOR		160035						
EMISSAO		17/02/23						
UG FAVORECIDA		160482						
GESTAO FAVORECIDA		1						
OP CAMBIAL		0.0000						
TEXTO DA OBSERVACAO		1" B LOG SL/4º CTA/CITEX. (PDR-3A) AQUISIÇÃO MAT CONSUMO (EQUIPAMENTOS DE TI). ATENDE AOS ITENS 130673 A 130675 DO PIT/4" CTA. PRAZO DE EMPENHO 28FEV23						
MES LANÇAMENTO		FEVEREIRO						
QT LANÇAMENTO		6						
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC400337								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	204334	1000000000	339030	160035	K9CCMSIINFO	16.266,00

Maj Inf **ÁTILA CEZAR DE JESUS CORDOVA**

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

c. Distribuição de Funções do Comando

Designo os militares abaixo relacionados para exercerem as seguintes funções e encargos do Comando da Brigada 2023:

Maj Inf **TIAGO DE LIMA FERREIRA**

- Oficial de Treinamento Físico Militar (OTFM) - Titular

Maj Inf **RAFAEL LEITE VARELA**

- Oficial de Doutrina e Lições Aprendidas (ODLA) - Titular

Maj Inf **JOSÉ REINALDO SANTOS JÚNIOR**

- Oficial de Prevenção de Acidentes na Instrução (OPAI) - Titular

Maj Inf **ÁTILA CEZAR DE JESUS CORDOVA**

- Oficial de Doutrina e Lições Aprendidas (ODLA) - Substituto

Cap Int **LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA**

- Oficial de Treinamento Físico Militar (OTFM) - Substituto

1º Ten **QAO ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES**

- Oficial de Prevenção de Acidentes na Instrução (OPAI) - Substituto

1º Ten **OIT RENAN RODRIGUES TAVARES DE LIMA**

- Oficial de Combate a Incêndio (OCI) - Substituto

2º Ten Com **FELIPE MARTINS DE QUEIROZ**

- Oficial de Tiro (Of Tiro) - Substituto

2º Ten Com **EMANUEL CARDOSO PESSOA ALMEIDA**

- Oficial de Combate a Incêndio (OCI) - Titular

2º Ten Inf **EULLER RODRIGUES DA SILVA FARIAS (CIA C/ 1ª BDA INF SI)**

- Oficial de Tiro (Of Tiro) - Titular

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

d. DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO - Apresentação

- Apresentou a Declaração de Beneficiários, de acordo com o art. 38 da Port nº 082-DGP, de 23 ABR 14, (BE Nº 18, de 2 MAIO 14), que aprovou as Instruções Reguladoras para a Administração de Civis, Inativos e Pensionistas do Exército - EB 30-IR-50.001.

1º Ten ODT **LARISSA LIMA ARAÚJO MENDES**

Em consequência, seja a declaração arquivada na PHPM do militar e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

e. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - Ordenador de Despesas

- Delego ao Cel Cav **RENATO CUNHA MELLO** a competência para exercer a função de Ordenador de Despesas de Orçamento, Finanças, Patrimônio e Pagamento desta UA, conforme o §1º do art. 4º das Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006), 1ª Edição, 2020, aprovadas por meio da Port nº 744-Cmt Ex, de 29 JUL 20.

27



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. AUGUSTO DE LIMA - Nº1715 - BELO HORIZONTE - SALA DO SAA (COMPRAS) - ANEXO 01 (Avenal), @cidade.unidade@f, CEP 30150-009
Telefone: (31) 3349-7273 - http://www.fiocruz.br

EDITAL Nº 01

Processo nº 25381.000053/2022-38

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / INSTITUTO RENÉ RACHOU - Fiocruz/IRR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-Fiocruz, por meio do INSTITUTO RENÉ RACHOU-IRR, localizado na Av. Augusto de Lima nº 1715, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, Cep. 30.150-009, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20/04/2022

Horário: 10h - horário de Brasília-DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 254423

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de peças de reposição, suprimentos, periféricos e equipamentos de informática, para o IRR/Fiocruz, com Atas de Registro de Preços válidas por 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1 of 26

06/04/2022 15:47

2 of 26

06/04/2022 15:47

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.2. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXIII, da Constituição;

4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43. § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Referência/código;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade, marca, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema

OBSERVAÇÕES:

Confidential and/or Proprietary

Data e Assistenza

Assim, visto de _____ de 20_____, por este(a) DECRETIVO, após considerar que aqui se encontra _____, necessariamente de acordo com as condições contratuais, em quantidade e qualidade, normas técnicas em vigor e em observância às especificações técnicas e demais elementos do Termo de Referência e/ou Projeto Básico, expedirei a presente: TERMO DE RESCISÃO Nº 01/DECRETIVO/20_____, em conformidade com Art. 73, inc. II da Lei nº 8.666/93 e com Art. 63, § 2º, inc. III da Lei nº 4.220-64.

Fiber) An Internet Provider

Deputy, Agriculture



Documentos relacionados por Luiz Augusto Meira da Silva, Analista de Dados em Saúde, em 05/04/2023. In: 1947, conforme normas oficiais de Brasil, que formalmente no dia 19.4.19, o Brasil virou a 29. de 8 de setembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser analisada no site <http://www.cnpj.com.br>, inserindo o número de inscrição e a senha de acesso.

Figure 1a. *Graph of the number of letters in the names of the 100 most common words in the English language.*

***Spend less. Buy more.**

238

- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observam o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Luiz Gustavo Melo da Silva

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por Luiz Gustavo Melo da Silva, Analista de Gestão em Saúde, em 06/04/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sej.foacruz.br/sej/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1595756 e o código CRC 87AA1D77.

DOCUMENTO SEI (1589959)

PROCESSO Nº 25381.000053/2022-38

N.º

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-Fiocruz por intermédio do INSTITUTO RENÉ KACHOU-IRK, localizado na Av. Augusto de Lima nº 1715, bairro Barra Preta, Belo Horizonte/MG cep: [REDACTED] inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representado(a) pelo(a) [REDACTED] (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº [REDACTED] de [REDACTED] de 200[REDACTED], publicada no [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED], portador da matrícula funcional nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº [REDACTED]/200[REDACTED], publicada no [REDACTED] de [REDACTED]/200[REDACTED], processo administrativo nº [REDACTED], RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças de reposição, suprimentos, periféricos e equipamentos de Informática, para o IRR/Fiocruz, com Atas de

Registro de Preços válidas por 12 (doze) meses, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un Prazo garantia ou validade

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto René Rachou - Fiocruz-MG, UASG 254423.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Impossibilidade de adesão, considerando parecer jurídico da AGU/PGF Fiocruz, baseado nos acórdãos 311/2018 TCU Plenário e 2600/2017 TCU - Plenário.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagemidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores[es].
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do

248

compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO 001/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI

O(A)..... E A EMPRESA

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-Fiocruz por intermédio do INSTITUTO RENÉ RACHOU-IRR, localizada na Av. Augusto de Lima nº 1715, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG cap.: 30.190-009, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0008-01, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 20...., publicada no DOU de de de portador da matrícula funcional nº doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de

janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição peças de reposição, suprimentos, periféricos e equipamentos de informática, para o IRR/Fiocruz, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FIOCRUZ, para o exercício de 2022, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua modificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da

contratante.

5.4. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

2583

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. É eleito o Foro do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
2-

Referência: Processo nº 25381-009053/2022-38

SEI nº 1595756



26B

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.924.105/0001-84 DUNS®: 928127004
Razão Social: WS INFORTEC COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: WS INFORTEC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/06/2023
FGTS	Validade:	23/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/03/2023
Receita Municipal	Validade:	27/04/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 15/03/2023 16:41

CPF: [REDACTED] Nome: JORGE FELIPE BARBOSA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2023 16:42:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WS INFORTEC COMERCIO LTDA**
CNPJ: **36.924.105/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

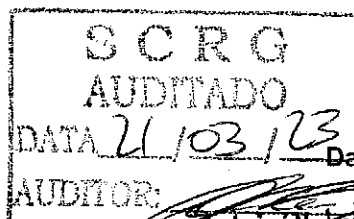
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



288
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 17/03/2023 10:17

Usuário: ***.398.247-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2023	NE	250

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	204334	1000000000	339030	160035	K9CCMSIINFO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/03/2023	Ordinário	64124000658202301	0,0000	1.530,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
36.924.105/0001-84	WS INFORTEC COMERCIO LTDA	
Endereço		
PEDRO PAES DE AZEVEDO 130 SALGADO FILHO		49020-450
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

1º BLOG SL - AQS DE UNIDADE DE DISCO CONF DIEX 24 DE 28FEV22. PE 01/22 - 254423 COMO UGP. CARONA 10/23. 2023NC400337-CITEX - 17/02/2023. JORGE FELIPE.

Local da Entrega

1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - BRIGADA LOBO D ALMADA

Informação Complementar

25442305000012022 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/03/2023 18:09:20	Alteração

Data e hora da consulta: 17/03/2023 10:17

Usuário: ***.398.247-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.530,00

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00021 - UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 600 GB, TAMANHO 2,5 POL, VELOCIDADE 10.000 RPM, PADRÃO SAS 6GB/S, APLICAÇÃO SERVIDOR	1.530,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/03/2023	Inclusão	2,00000	765,0000	1.530,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RENATO CUNHA MELLO
***.420.717-**
15/03/2023 18:09:20

Responsável pela Nota de Empenho
LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA
***.235.571-**
15/03/2023 17:31:32



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

30 B

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.000658/2023-01

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022 – UASG – 254423– CENTRO DE PESQUISAS
RENÊ RACHAU**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DO
PARQUE COMPUTACIONAL DO 1º B LOG SL.**

Aos 15 dias do mês de Março de 2023, por ordem do Sr. Ordenador de Despesas do comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP 64124.000658/2023-01, que tem por finalidade a adesão à ata de registro de preços como unidade gestora não participante do pregão eletrônico SRP nº 01/2022 – CENTRO DE PESQUISAS RENÊ RACHAU - UASG: 254423, tipo menor preço por item, que tem por objeto a Aquisição De material de informática para manutenção do parque computacional do 1º b log sl para atender as necessidades do aprovisionamento da 1ª Bda Inf Sl, na forma do art. 22, do dec. nº 7.892/2013 e nos termos da port. nº 01/2014-sef, e tem como primeira folha a de nr 01 e como última a de nr _____, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel - General em Boa Vista, RR, 15 de Março de 2023.


JORGE FELIPE BARBOSA DA SILVA - 3ºSgt
Aux Seç Aqs e Lic da 1ª Bda Inf Selva